



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 06/2021 que tem por **Súmula** “Consolida as disposições legais a respeito do vale alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo Magro e dá outras providências” e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 25, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de examinar os aspectos econômicos e financeiros da proposição ora apresentada.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Legislativo, sua matéria, segundo relatório da C.C.J. não confronta com a legalidade e constitucionalidade. Quanto aos aspectos econômicos e financeiros, entendo que não há óbices, para a sua admissibilidade por esta Comissão.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição.**

Campo Magro, 07 de maio de 2021.


PROFESSOR VALDIR COSTA

Relator